



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



DESPACHO

Projeto de Lei nº 02/2025

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 02/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério de Novo Oriente/CE, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIA FREIRE
BATISTA
CASTRO:03942447371

Assinado de forma digital por
ANTONIA FREIRE BATISTA
CASTRO:03942447371
Dados: 2025.02.06 17:14:46 -03'00'

ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO

Presidente

CIENTE:



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



Mensagem nº 02/2025 ao Projeto de Lei nº 02/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa dispor sobre o reajuste salarial do grupo ocupacional do magistério, e dá outras providências, no percentual de 8% (oito por cento).

O reajuste foi estabelecido de forma linear, em percentual superior ao do Governo Federal, que fora estabelecido pela PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, expedida pelo Ministério da Educação, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025, no percentual de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento).

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO COELHO ROSA Assinado de forma digital por EDUARDO
CAVALCANTE:04782159323 COELHO ROSA CAVALCANTE:04782159323
Dados: 2025.02.06 09:07:47 -03'00'

EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE

Prefeito de Novo Oriente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 06/02/25
Assinatura



Projeto de Lei Nº 02 /2025

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério de Novo Oriente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE, O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, Eduardo Coelho Rosa Cavalcante, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Novo Oriente/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste ao Salário Base dos Servidores Públicos efetivos ocupantes do Grupo do Magistério, no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 2º - O reajuste do Salário Base e progressão dos Servidores Públicos efetivos ocupante do Grupo do Magistério, estão fixados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - Os Professores Contratados por tempo determinado, receberão o Piso Nacional do Magistério, conforme previsto no Contrato de Trabalho, ficando fixado o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para o Professor Temporário 40 horas.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários ao enquadramento e a plena execução da presente Lei.

Art. 4º - Os recursos orçamentários para o cumprimento da presente Lei, serão consignados no orçamento Municipal vigente e subsequentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO COELHO ROSA
CAVALCANTE:04782159323

Assinado de forma digital por
EDUARDO COELHO ROSA
CAVALCANTE:04782159323
Dados: 2025.02.06 08:56:00 -03'00'

EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE

Prefeito de Novo Oriente



Antônia Freire Batista Castro
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 039.424.473-71



Projeto de Lei nº 02 /2025

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO*
PEB I (GRADUADO)	20H/A	R\$ 2.578,29
PEB I (GRADUADO)	40H/A	R\$ 5.156,58
PEB II (PÓS GRADUADO)	20H/A	R\$ 3.342,60
PEB II (PÓS GRADUADO)	40H/A	R\$ 6.685,22
PEB III (MESTRADO)	20H/A	R\$ 4.178,29
PEB III (MESTRADO)	40H/A	R\$ 8.356,59
AUXILIAR TÉCNICO PEDAGÓGICO	40H/A	R\$ 4.867,77

*INCLUSO REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO EM 8%.

OBS: Os Professores Temporários receberão o piso nacional do magistério nacional vigente, no valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), proporcional as horas trabalhadas.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 05 de fevereiro de 2025.

EDUARDO COELHO ROSA
CAVALCANTE:04782159323
EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE

Assinado de forma digital por EDUARDO
COELHO ROSA
CAVALCANTE:04782159323
Dados: 2025.02.06 08:56:24 -03'00'

Prefeito de Novo Oriente



Antônia Freire Batista Castro
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 039.424.473-71

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Parecer ao Projeto de Lei nº
02/2025 de 05 de fevereiro de
2025, originário do Poder
Executivo.**

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 02/2025 de 05 de fevereiro de 2025, da lavra do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE NOVO ORIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

A matéria ora em análise dispõe sobre o reajuste anual da remuneração dos profissionais do magistério, em consonância com a Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, editada pelo Ministério da Educação, que fixou o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para o exercício de 2025.

A matéria tem respaldo orçamentário, pois vinculada a rubricas elencadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), além de ser iniciativa que preserva o princípio da legalidade e respeito a uma classe profissional de fundamental importância para o desenvolvimento do Município nas mais diversas variáveis.

III – VOTO

Em face do exposto a matéria deve ser APROVADA, pois encontra respaldo orçamentário e na sua essência é de grande relevância, pois atende a uma parcela de profissionais que trabalha incansavelmente para propiciar aos jovens um futuro mais promissor.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.



ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 02 de 05 de fevereiro de 2025 da lavra do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

Antonio Euladio Gomes Oliveira

Presidente

A favor () Contra

Izabel de Sousa Martins Sampaio

Relator

A favor () Contra

Francisco Orlando Machado da Costa

Membro

A favor () Contra



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO

Parecer ao Projeto de Lei nº
02/2025 de 05 de fevereiro de
2025, originário do Poder
Executivo.

I – RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária o Projeto de Lei nº 02 / 2025 de 05 de fevereiro de 2025, da lavra do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE NOVO ORIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto no inciso II do artigo 50 e inciso III do artigo 72, todos da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo.

A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhida na forma como apresentada. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

HELIO RODRIGUES COUTINHO

RELATOR



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, opinou (unanimemente) pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 02 / 2025 de 05 de fevereiro de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Hélio Rodrigues Coutinho

Hélio Rodrigues Coutinho

Presidente

A favor () Contra

Ronildo da Costa

Ronildo da Costa

Relator

A favor () Contra

Jozivânio Carlos da Silva

Jozivânio Carlos da Silva

Membro

A favor () Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE



CHAMADA DE VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 02/2025

- | | | |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|
| 1 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 2 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 4 - VALDEMAR GONÇALVES SENA <i>Justificada</i> | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 5 - FRANCISCO ORLANDO MACHADO DA COSTA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 6 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 7 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 8 - JOZIVANIO CARLOS DA SILVA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 9 - RONILDO DA COSTA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 10 - VICENTE COELHO VIDAL | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 11 - ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| <input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 22 de fevereiro de 2025.

ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO:0394244737
Assinado de forma digital por ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO:0394244737
Dados: 2025.02.22 08:35:35 -03'00'

ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO

Presidente



Antonia Freire Batista Castro
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 039.424.473-71

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro – CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE
Telefone: (88) 3629-1122
CNPJ: 07.551.237/0001-00